



Estado de Santa Catarina  
Câmara Municipal de Vereadores de Quilombo



Quilombo SC, 30 de agosto de 2022.

Excelentíssima Senhora  
Leila Dione Schaeffer  
Presidente da Câmara Municipal  
Quilombo SC.

Senhora Presidente.

Cumprimento Vossa Excelência e demais colegas vereadores, desejando sucesso no trabalho e na missão de sempre bem representar os eleitores, municípios e cidadãos Quilombenses.

Amparado no Art. 93 da Resolução nº 03/13, de 18 de dezembro de 2013, (Regimento Interno), desta Casa Legislativa Municipal, bem como ao disposto no Art. 17, Inciso III da Lei Orgânica Municipal de Quilombo, venho pelo presente, REQUERER, licença do cargo de Vereador, sem vencimentos, por trinta (30) dias, para tratar de assuntos particulares, a partir de 1º de setembro de 2022.

Diante do pedido, e depois de lido e aprovado pelo plenário, fica Vossa Excelência autorizada a fazer a (s) devida (s) convocação (ões) do (s) respectivo (s) suplente (s) do Partido dos Trabalhadores, pela ordem a senhora Claudete Renner Kettl.

Certos da Compreensão reitero considerações.

Respeitosamente;

RENI PANSERA  
Vereador – requerente

**RESOLUÇÃO N° 03/2021, DE.... DE SETEMBRO DE 2022.**

**CONCEDE LICENÇA AO VEREADOR RENI PANSERA POR 30 (TRINTA) DIAS SEM VENCIMENTOS PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUILOMBO, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;**

**FAZ SABER, QUE O PLENÁRIO DA CÂMARA APROVOU E FICA PROMULGADA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** Fica concedida licença sem vencimentos, para tratar de assuntos particulares, por 30 (trinta) dias, ao vereador RENI PANSERA, conforme pedido apresentado na Casa e acatado

**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta do orçamento vigente e próprio da Câmara Municipal de Quilombo.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 1º de setembro de 2022.

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUILOMBO, ESTADO DE  
DE SANTA CATARINA, EM .....DE SETEMBRO DE 2022.**

**A MESA DIRETORA:**

Laila Dione Schaeffer  
Presidente

Vandercélio Salla Darif  
Vice-Presidente

Aldecir Garbin  
1º Secretário

Jeverson Sciega  
2º Secretário

Registrada e publicada em data supra

Jovino Cambri  
Funcionário designado